



## INDICAÇÃO

*Considerando* que a saúde pública é um dos pilares fundamentais da Administração Municipal, devendo ser tratada com prioridade, responsabilidade e eficiência;

*Considerando* que os profissionais médicos, inclusive aqueles contratados na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), desempenham papel essencial e insubstituível no atendimento à população, garantindo o funcionamento regular das unidades de saúde;

*Considerando* que a ausência de previsibilidade e eventuais atrasos nos pagamentos têm gerado insegurança e desvalorização desses profissionais, podendo impactar diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços prestados à população;

*Considerando* que a regularidade nos pagamentos é medida básica de boa gestão, respeito profissional e compromisso com a eficiência do serviço público;

*Considerando* que a definição de um cronograma claro para os repasses contribui para a organização administrativa, evita interrupções nos atendimentos e fortalece a relação entre o Poder Público e os prestadores de serviço.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que determine com a máxima urgência ao setor competente a adoção de providências para que os pagamentos dos médicos contratados como Pessoa Jurídica (PJ) sejam realizados de forma **regular, organizada e dentro de um prazo previamente estabelecido**, preferencialmente entre os **dias 15 e 20 de cada mês**, assegurando previsibilidade, valorização profissional e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
*Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8J0573ZG79MS09G8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8J05-73ZG-79MS-09G8**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 138/2026 - PROTOCOLO: 1899/2026 - 01/04/2026 - 14:51 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8J05-73ZG-79MS-09G8